



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

**PORTARIA Nº 025,**  
de 09 de janeiro de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

PROTOCOLO GERAL

Nº 038 / 2025 FL. 14

Entrada 09 / 01 / 25

Hora: 13:50

**DESIGNA AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E  
EQUIPE DE APOIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Caroline Bastilha Ribeiro, telefonista, matrícula 191-01 para atuar como agente de contratação/pregoeira, conforme Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º** Designar para compor a equipe de apoio ao agente de contratação os servidores:

I – Jéssica de Oliveira Mota, assistente administrativo, matrícula n. 1295-01.

II – Luiz Fabiano de Oliveira, motorista, matrícula n.175-01.

**Art. 3º** Fica designada a servidora Jéssica de Oliveira Mota para substituir em caso de afastamento e impedimentos legais, a agente de contratação/pregoeira Caroline Bastilha Ribeiro.

**Art. 4º** Compete ao agente de contratação/pregoeira e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de diligência às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamentos da fase preparatória, caso necessário;

II – Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, previsto o plano de contratação anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III – Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

IV – Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) Verificar a conformidade da proposta classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

b) Verificar e julgar as condições de habilitação;

c) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei 14.133/21, e se necessário afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

d) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

e) Indicar o vencedor do certame;

f) Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los a autoridade competente;

V – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

VI – Encaminhar o processo instruído, após encerradas a fase de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, a autoridade superior para adjudicação e homologação.

**Parágrafo Único** – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

**Art. 5º** Compete à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo de contratação.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (09.01.2025).

  
Vereador Marcelo Moreira Viegas,

Presidente.